

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO DE
ÁGUA TRATADA PARA A SEDE DO IPASGO E UNIDADES
DESCENTRALIZADAS DA CAPITAL E INTERIOR.**

CONTRATANTE:
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

ELABORAÇÃO:
Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos

MAIO DE 2019

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento sanitário, por se tratar de prestação de serviços imprescindível para o funcionamento .

Na presente aquisição, será atendida a sede do Instituto, as unidades descentralizadas do Ipasgo na Capital e no Interior do Estado de Goiás.

São consideradas unidades consumidoras do contratante, os imóveis de sua propriedade, assim como aqueles que o contratante detiver posse direta, decorrente do contrato de locação para instalação de unidades de serviços, regional, posto de atendimento ou imóveis que sirvam de arquivo ou depósito para o Instituto, desde que essa despesa esteja contratualmente prevista.

A inclusão, exclusão e/ou modificação das unidades consumidoras, deverá ser realizada através de envio de Ofício, pelo gestor do contrato à contratada.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, da sede administrativa do IPASGO, e unidades descentralizadas da capital e do interior.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer em todos os postos previstos na capital e nos interiores do estado de Goiás.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato, será de **12 (doze) meses**, findo o prazo, considerar-se-á automaticamente e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.



4. DO VALOR

O valor estimado anual para o contrato a ser firmado deverá ser de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

5. DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito em parcelas mensais **conforme demanda**, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

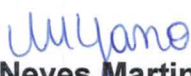
6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a gestora **Maria das Neves M. Yano Lima**, da Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE, cujo telefone de contato é 62 3238-2615, conforme art. 67 da Lei nº 8666/1993.

7. CONDIÇÕES GERAIS

A inclusão, exclusão e/ou modificação das unidades consumidoras, poderá ser realizada através de envio de ofício à empresa contratada pela autoridade competente, sem prejuízo das cláusulas contratuais.

Goiânia, Maio de 2019.


Maria das Neves Martinez Yano Lima
GESTORA